

Peixoto da Silva Promotor de Justiça Assinado por certificação digital

Edital Nº 0021/2026/28ªPmJFOR
Fortaleza, 11 de agosto de 2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0021/2026/28ªPmJFOR
O(a) Dr.(a) Lázaro Trindade de Santana, Promotor(a) de Justiça da 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nesta Promotoria de Justiça, tramita o Procedimento Administrativo nº 09.2024.00014948-1, onde consta DENUNCIANTE ANÔNIMO, como interessado no referido Procedimento Extrajudicial o qual trata de assunto referente ao controle externo da atividade policial, pelo presente Edital fica intimado(a), da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos presentes autos informando que dessa decisão cabe recurso, com as respectivas razões, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza-CE, 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, aos 08 de julho de 2026, Eu, Thamiris Pereira De Abreu Tranca, Técnico Ministerial, o digitei e subscrevi.
Fortaleza-CE, 08 de julho de 2026
Lázaro Trindade de Santana
Promotor de Justiça Militar

Edital Nº 0023/2026/128ªPmJFOR
Fortaleza, 11 de agosto de 2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
0023/2026/128ªPmJFOR

Notícia de Fato nº 01.2026.00018168-9

Objeto: Apurar possível violência policial civil durante cumprimento de prisão
Interessado(a): Pedrina Cunha de Sousa e Marcos Matias Florentino Oliveira

O Ministério Público do Estado do Ceará, por meio do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, com escopo no art. 3º, §1º da Resolução nº 036/2016-OECPJ, vem, através do presente, COMUNICAR, ao(à) interessado(a) acima indicado(a), a promoção de arquivamento do procedimento em epígrafe, nos moldes da decisão constante das fls. 101-106 dos autos, cuja parte conclusiva segue transcrita: "Diante da insuficiência de provas que corroborem a versão do Noticiado e considerando que as lesões descritas no laudo são decorrentes da prática de resistência à prisão tentada pelos agentes e que estes apenas agiram em pleno exercício,

utilizando o uso moderado da força em razão da resistência do noticiado, não há elementos que sustentem a continuidade da investigação por suposta agressão ou abuso de autoridade. Assim, sem prejuízo de reabertura do feito caso surjam novos elementos probatórios que justifiquem a continuidade da investigação, proponho o ARQUIVAMENTO desta Notícia de Fato, fundamentado na ausência de indícios suficientes de autoria e materialidade de prática ilícita, com fulcro nos princípios da legalidade, da presunção de legitimidade dos atos praticados por agentes públicos e na análise objetiva dos elementos probatórios disponíveis".

Em caso de irrisignação com a decisão, pode o(a) reclamante se manifestar nos autos apresentando recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, o qual será, posteriormente, encaminhado para o Conselho Superior do Ministério Público CSMP para conhecimento e apreciação junto com a decisão de arquivamento.

Adverte-se que o eventual recurso é facultado ao(à) interessado(a) e, caso assim opte, deverá ele ser protocolado junto à Secretaria desta Promotoria de Justiça no prazo acima referido, o que poderá ser feito por meio do e-mail 128prom.fortaleza@mpce.mp.br .
Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Fernanda Marinho de Andrade Gonçalves
Promotora de Justiça

Edital Nº 0037/2026/1ª PmJESB
Fortaleza, 11 de agosto de 2026

Nº MP: 09.2026.00026443-2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 0037/2026/1ª PmJESB

A 1ª Promotoria de Justiça de Eusébio, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 1ª Promotoria de Justiça de Eusébio, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 1ª Promotoria de Justiça de Eusébio.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá em até R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEF, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2025/SEGEF e 03/2025/GEPEF/SEGEF.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail 1prom.eusebio@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar constando as notas do candidato;
- c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição De 12/08/2026 a 21/08/2026

Entrevista 28/08/2026

Resultado da seleção Até 04/09/2026

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

- a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;
- b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;
- c) capacidade de trabalhar em equipe - até 10 (dez) pontos;
- d) avaliação escrita acerca da especialização da unidade ministerial (OPCIONAL) 10 (dez) pontos.

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A 1ª Promotoria de Justiça de Eusébio será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará ao Núcleo de

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



Modernização de Gestão do Estágio (NUMGE) para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.	3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE
6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO	
6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.	Edital Nº 0037/2026/5ª PmJMCN Fortaleza, 11 de agosto de 2026
6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pelo Núcleo de Modernização de Gestão do Estágio - NUMGE, mediante solicitação realizada pela unidade executora.	5ª Promotoria de Justiça de Maracanaú
6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.	EDITAL 0037/2026/5ª PmJMCN
7. DISPOSIÇÕES FINAIS	
7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.	Nº MP: 08.2020.00285204-1
7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail 1prom.eusebio@mpce.mp.br e/ou telefone (85) 3106-5515.	ASSUNTO: Notificação por Edital
Eusébio, 10 de agosto de 2026.	A 5ª Promotoria de Justiça de Maracanaú/CE torna pública a notificação por edital de JANAILDA DA SILVA (CPF: 765.606.273-49), tendo em vista que se encontram em local desconhecido e incerto, tendo sido infrutíferas as tentativas de contato pelos telefones/whatsapp e endereços constantes no Inquérito Policial, o que fundamenta o referido Edital de Notificação.
(assinado com certificado digital) Aníbal Ferreira Cardoso Promotor de Justiça respondendo	O objetivo do edital é notificar as partes interessadas acerca do ARQUIVAMENTO da Inquérito Policial nº 204-407/2017, no âmbito da 5ª Promotoria de Justiça de Maracanaú/CE.
	Faculta-se à vítima, a interposição de recurso no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, §1º do Código de Processo Penal e da Resolução nº 289/2024 do Conselho Nacional do Ministério Público.
ANEXO I (modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)	Maracanaú/CE, 10 de agosto de 2026.
1. IDENTIFICAÇÃO:	
NOME:	Cibelle Nunes De Carvalho Moreira
CPF:	Promotora de Justiça
TELEFONE PARA CONTATO:	Em respondência
E-MAIL:	
2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	Edital Nº 0038/2026/1ª PmJBTT
CNPJ:	Fortaleza, 11 de agosto de 2026
Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:	Notícia de Fato
3. ANÁLISE CURRICULAR:	Nº MP: 01.2026.00022181-0
3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA	
3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS	Notificação Nº 0038/2026/1ª PmJBTT
3.3. ARTIGOS PUBLICADOS	EDITAL DE INTIMAÇÃO
	O Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Baturité, Dr. Marcos Barbosa Carvalho, no uso de suas